

EDITAL EXTERNO Nº 003/2020/FUNDESJ/USJ

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO (SUBSTITUTO) PARA DISCIPLINAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO USJ.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ, Profa. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Ensino Superior, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José – USJ, nos termos das Leis nº 4.955 de 26 de abril de 2010 e nº 5.388 de 30 de abril de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e executado sob a responsabilidade da FUNDESJ – Fundação Educacional de São José, destinado à contratação de Professores de Ensino Superior Substitutos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais leis e normas municipais aplicáveis à espécie.
- 1.2** O edital do Processo Seletivo Simplificado, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, as listas de classificação, os resultados de recursos, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e/ou no site www.usj.edu.br.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4** A interposição de recursos deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação de inscritos e dos resultados das etapas de avaliação e do resultado final, devendo ser feita por e-mail endereçado a gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br ou gestaopessoasusj@gmail.com
- 1.5** Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão, ou a substituição de quaisquer documentos ou informações apresentados.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Da Taxa de Inscrição



2.1.1. A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por disciplina, deverá ser creditada através de depósito/DOC/transferência bancária na conta da Fundação Educacional de São José – CNPJ: 07.159.202/0001-20 - Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2.

2.1.2. O candidato que efetuar o pagamento da taxa em cheque, somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste, sem prescindir do cumprimento das demais exigências.

2.1.3. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Dos procedimentos para realizar a inscrição

2.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas somente VIA INTERNET, por intermédio de e-mail endereçado a [gستاopessoasusj@pmsj.sc.gov.br](mailto:gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br) ou gستاopessoasusj@gmail.com

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá enviar a cópia escaneada da Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, além da cópia escaneada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, e
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e
- c) Currículo da Plataforma Lattes com a devida documentação comprobatória dos itens a serem pontuados neste processo seletivo.

2.2.3. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre os dias **13 a 22 de julho de 2020**.

2.3 Da isenção de pagamento da taxa de inscrição

2.3.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.438/2006 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) deverão solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição por intermédio de e-mail endereçado a gستاopessoasusj@pmsj.sc.gov.br ou gستاopessoasusj@gmail.com , até o dia **15 de julho de 2020**, anexando o documento que comprove sua condição de doador de sangue de acordo com os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 4.438/2006.

2.3.2. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 3 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de **15 de julho de 2020**.

2.3.3 Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 5.006/2010 (isenção da taxa de inscrição para candidatos desempregados) deverão solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição por intermédio de e-mail endereçado a gستاopessoasusj@pmsj.sc.gov.br ou gستاopessoasusj@gmail.com , até o dia **15 de julho de 2020**, anexando os seguintes documentos de comprovação desta condição:

- a) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Declaração de que não é detentor de cargo público;



c) Declaração de que não possui outra fonte de renda;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.3.4. A relação dos candidatos contemplados com a isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada **no dia 16 de julho de 2020**, pelo site www.usj.edu.br.

2.3.5. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição, caso seja de seu interesse, poderá proceder conforme o item 2.1.1 deste edital, até o dia **22 de julho de 2020**, último dia previsto para pagamento da inscrição.

2.3.6. O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição.

2.4. Da homologação das inscrições

2.4.1. A relação das inscrições será divulgada no **dia 23 de julho de 2020**, pelo site www.usj.edu.br

2.4.2. Caso o nome do candidato não conste da relação das inscrições deferidas, o mesmo deverá encaminhar, **até às 23h59min do dia 24 de julho de 2020**, e-mail para o endereço eletrônico gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br ou gestaopessoasusj@gmail.com, com requerimento solicitando a regularização da inscrição informando, obrigatoriamente, nome completo, número de telefone e endereço eletrônico para contato. O candidato ainda deverá anexar ao requerimento a cópia do Requerimento de Inscrição devidamente autenticado pela Agência Bancária ou cópia da autenticação impressa pelo terminal de autoatendimento, ou ainda cópia da autenticação gerada pelo pagamento via internet, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.3. A FUNDESJ irá verificar a regularidade da inscrição e, se esta for comprovada, procederá a inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone, no dia **27 de julho de 2020**, quando será publicada a homologação final da relação de inscritos, no site da instituição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo avaliará os conhecimentos e habilidades dos candidatos através dos seguintes instrumentos:

Primeira etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

Segunda etapa: Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2 A primeira e a segunda etapas serão de responsabilidade da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ.

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 A prova de títulos é a primeira etapa do presente processo seletivo, sendo que só serão admitidos à segunda etapa, os 3 (três) primeiros classificados, em cada disciplina, nesta primeira etapa.

4.2 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Pontuação do Candidato (Anexo II) deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação neste Processo Seletivo, apenas o Diploma de pós-graduação stricto sensu poderá ser substituído por certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que sejam atendidos também os seguintes critérios:

- a) a certidão/declaração ter sido expedido há menos de um ano, a contar da data de publicação deste Edital; e
- b) o documento informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua dissertação/tese; e
- c) o documento informar que o Diploma está em processo de confecção.

4.4 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação validados pelos órgãos de educação. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

4.5 Os comprovantes de tempo de docência no magistério superior serão validados quando se tratar de:

- a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (área de Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre, e/ou;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;
- c) não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, atividades de coordenação ou gestão acadêmica, atividades de pesquisa ou de extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino em períodos inferiores a um semestre letivo;
- d) para o caso de experiência no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6 Caso o candidato não apresente a documentação exigida neste edital, ou não cumpra pelo menos um dos requisitos exigidos, será compulsoriamente desclassificado, nesta etapa do processo.

4.7 O resultado da Prova de Títulos deverá ser divulgado na data de **27 de julho de 2020**, no site do USJ, após às 15h00.

4.8 O candidato que desejar solicitar recurso deverá, **até às 23h59min do dia 28 de julho de 2020**, encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br ou gestaopessoasusj@gmail.com.



4.10 No dia **29 de julho de 2020**, será divulgado, no site do USJ, a homologação do resultado da Prova de Títulos.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1 Desta etapa do processo seletivo, só poderão participar os 3 (três) primeiros classificados na primeira etapa (Prova de Títulos), ou os candidatos que obtiverem as 3 (três) maiores notas, caso haja empate de nota.

5.2 Os candidatos que não obtiverem a classificação requerida para a convocação para a Prova Didática, serão desclassificados do presente processo seletivo.

5.3 A Prova Didática tem por objetivo avaliar as competências técnicas e comportamentais do candidato para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Professor de Ensino Superior para o qual se inscreveu.

5.4 A Prova Didática, em virtude das condições impostas pela pandemia do coronavírus, e em decorrência de Decretos Governamentais que suspenderam as atividades escolares presenciais, será realizada VIA INTERNET, no dia **31 de julho de 2020**, em horários e links que serão informados no site www.usj.edu.br, no dia **29 de julho de 2020**.

5.5 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento da convocação e da data, link e horário da realização da Prova Didática.

5.6 O tema da Prova Didática será único para todos os candidatos de cada disciplina, e será correspondente ao **primeiro item** das ementas do Anexo IV deste Edital.

5.7 A ordem de prestação da Prova Didática será determinada pela Comissão Organizadora, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos inscritos no presente processo seletivo.

5.8 A avaliação da Prova Didática por parte da Banca Examinadora obedecerá aos critérios expostos no quadro do Anexo III deste Edital.

5.9 A Banca Examinadora da Prova Didática deverá ser constituída por 3 (três) membros, com titulação mínima de Mestre. A composição da Banca Examinadora será divulgada quando da convocação para a Prova Didática.

5.10 O parecer final da Banca Examinadora somente é passível de recurso à vista de manifestação estrita de ilegalidade.

5.11 A Prova Didática será realizada VIA INTERNET, por meio de uma aula apresentada pelo candidato, com a assistência remota dos membros da Banca Examinadora, ficando vedada a participação de quaisquer outras pessoas.

5.12 Ficam vedadas, também, quaisquer gravações ou divulgações diversas, por parte do candidato.

5.13 A Banca Examinadora poderá, a seu critério e para orientar a avaliação dos candidatos, gravar a Prova Didática, com o que os candidatos concordam e expressamente autorizam no momento inicial da apresentação de sua aula.



5.14 Os sons e imagens eventualmente gravados não poderão ser copiados, cedidos ou transmitidos por qualquer meio.

5.15 A Prova Didática consistirá na apresentação de 1 (uma) aula com a duração mínima de 15 (quinze) minutos e a duração máxima de 20 (vinte) minutos. Caberá unicamente ao candidato o controle da duração da aula, que será interrompida pela Banca Examinadora ao final do tempo previsto, permitindo-se unicamente o tempo suplementar de 2 minutos para as considerações finais.

5.16 Antes do início da Prova Didática, o candidato terá 2 (dois) minutos para apresentar à Banca Examinadora, o respectivo Plano de Aula.

5.17 O candidato poderá utilizar os recursos didáticos que julgar adequados, sendo de sua única responsabilidade a aquisição, instalação e operação de qualquer equipamento e/ou recurso que desejar utilizar.

5.18 O USJ ou quaisquer outros órgãos da Prefeitura Municipal de São José, incluindo a Fundação Educacional de São José – FUNDESJ, não poderão ser responsabilizados por quaisquer dificuldades no uso de recursos tecnológicos por parte do candidato, assim como pela queda ou qualquer problema de internet ou de fornecimento de energia elétrica.

5.19 A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da prova e não prestará informações sobre a avaliação aos candidatos. Os resultados da avaliação serão publicados nos termos do Edital.

5.20 A Banca Examinadora poderá se manifestar ao final da apresentação do candidato por um período de até quinze (15) minutos para questionamentos.

5.21 Serão desclassificados da Prova Didática, e conseqüentemente do presente processo seletivo, os candidatos que:

- a) Não se apresentarem, por quaisquer motivos, no horário estabelecido para a respectiva apresentação; e/ou
- b) Obterem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero); e/ou
- c) Deixarem de atender a quaisquer normas do presente Edital.

6. DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Média Final dos candidatos, expressa com duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, será calculada com base na fórmula abaixo:

$$MF = [(NPT \times 4) + (NPD \times 6)] / 10$$

Sendo:

MF – Média final
NPT – Nota da prova de títulos
NPD – Nota da prova didática

- 6.2** A classificação será por ordem decrescente de pontos, conforme a nota obtida na média final.
- 6.3** Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03.
- 6.4** Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
- a) Maior nota na prova didática;
 - b) Maior nota na prova de títulos;
 - c) Maior titulação;
 - d) Maior tempo de docência no magistério superior.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1** O resultado final será publicado em Edital, no dia **31 de julho de 2020, após às 20h00**, no endereço www.usj.edu.br, contendo apenas a relação dos classificados.
- 7.2** Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada vaga/disciplina do Anexo IV do Edital. Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.
- 7.3** O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas, se constatada incompatibilidade de horários entre as disciplinas.
- 7.4** Ao declinar de uma disciplina em que tenha sido selecionado, pelas razões indicadas no item anterior ou motivo particular, o candidato perderá o direito à vaga e o USJ convocará o candidato seguinte na ordem de classificação. Todavia, esse tipo de desistência não impedirá o candidato de participar de processos seletivos futuros.
- 7.5** A Comissão responsável pelo recebimento, análise das inscrições e de recursos, foi designada pelo Reitor do USJ por intermédio da Portaria nº 002/2020/USJ, em 30/01/2020.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

- 8.1.** Da Publicação dos Editais da Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e do Edital do Resultado da Prova de Títulos, cabe pedido de revisão à Comissão de Avaliação, desde que solicitado pelo e-mail gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br ou gestaopessoasusj@gmail.com, e se respeitado o prazo de **24 horas após a data da publicação**.
- 8.2.** A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, após julgados os possíveis recursos impetrados, será publicada **no dia 03 de agosto de 2020**, no DOM (Diário Oficial dos Municípios), e no site do USJ (www.usj.edu.br), obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| Data | Atividades |
|------|------------|
|------|------------|

| | |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| De 13 a 22/07/2020 | Período de Inscrições. |
| Dia 15/07/2020 | Prazo final para os pedidos de isenção de taxa de inscrição. |
| Dia 16/07/2020 | Resultado da relação de isentos. |
| Dia 23/07/2020 | Divulgação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado. |
| Dia 24/07/2020 | Período de Recursos da relação das inscrições, até às 23h59. |
| Dia 27/07/2020 | Divulgação da homologação final das inscrições. |
| Dia 27/07/2020 | Resultado da Prova de Títulos. |
| Dia 28/07/2020 | Pedidos de Recursos sobre o Resultado da Prova de Títulos. |
| Dia 29/07/2020 | Homologação da Prova de Títulos, pós recursos. |
| Dia 29/07/2020 | Divulgação dos horários das Provas Didáticas. |
| Dia 31/07/2020 | Realização das Provas Didáticas. |
| Dia 31/07/2020 | Divulgação do Resultado Final, após às 20h00. |
| Dias 01 e 02/08/2020 | Período de Recursos sobre a Prova Didática e o Resultado Final. |
| Dia 03/08/2020 | Homologação do Resultado Final. |

10. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 As vagas do Processo Seletivo Simplificado estão relacionadas no Anexo IV.

10.2 As disciplinas, o horários e os dias da semana previstos para cada vaga poderão ser alterados de acordo com a necessidade do Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

11. CARGA HORÁRIA SEMANAL / TITULAÇÃO / REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1 O professor selecionado perceberá uma remuneração mensal, de acordo com a carga horária semanal das disciplinas que ministrar, já acrescido do Descanso Semanal Remunerado, observando-se os valores da hora-aula fixados em Lei Municipal.

11.2 A título de exemplo, considerando-se os valores atuais, os valores a serem pagos são os seguintes:

- a) Para disciplina de 05 (cinco) horas-aulas semanais, e conforme a titulação: Especialização R\$ 589,43 / Mestrado: R\$ 691,89 / Doutorado: R\$ 1009,19;
- b) Para disciplina de 02 (duas) horas-aulas semanais, e conforme a titulação: Especialização R\$ 235,77 / Mestrado: R\$ 276,76 / Doutorado: R\$ 403,68.



11.3 O valor do salário mensal do professor poderá variar de acordo com a carga horária da disciplina ministrada e da quantidade de disciplinas ou atividades docentes atribuídas ao professor a cada período, conforme estabelecem os artigos 320 e 321 da CLT.

11.4 A alteração ou suspensão da oferta da disciplina para a qual o professor foi selecionado ou que lhe for atribuída, poderá importar na redução proporcional do salário, observando-se sempre o valor da hora-aula fixada em lei.

11.5 A atribuição de carga horária para orientação de alunos observará as normas internas do USJ.

11.6 Apesar da natureza presencial dos cursos ofertadas pelo USJ, enquanto estiverem em vigência as medidas para contenção de riscos decorrentes da Pandemia causada pelo Coronavírus, as disciplinas e atividades docentes poderão ser ministradas através de tecnologias utilizadas para o ensino não presencial ou a distância, de forma parcial ou integral, observando-se as deliberações da Reitoria.

11.7 Independente da forma como as disciplinas forem ofertadas, a carga horária semanal da disciplina prevista na matriz curricular não sofrerá alterações e será utilizada como parâmetro para a remuneração mensal do professor.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) nos termos das Leis nº 4.955/2010 e 5.388/2014 para a carga horária correspondente a uma disciplina, e perceberá remuneração de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação e conforme os valores estabelecidos no presente edital, e na legislação em vigor.

12.1.1. Caso o candidato seja aprovado para mais de uma disciplina, a carga horária das demais disciplinas (a partir da segunda disciplina) será paga como aumento de carga horária, conforme estabelece a legislação municipal.

12.1.2. O pagamento do aumento da carga horária ocorrerá somente enquanto durar as atribuições das demais disciplinas ou atividades, que poderão ser suspensas a qualquer tempo.

12.1.3. O professor fica obrigado à prestação dos serviços durante todo o período para o qual estiver contratado, ressalvando-se apenas o período de férias previsto na CLT. Durante o período de férias escolares, o professor deverá realizar as atividades indicadas pela USJ, como atividades de planejamento, treinamento, dentre outras.

12.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) será contratado(a) imediatamente e por tempo determinado, pelo período de até 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação de contrato desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos

12.3. O(A) candidato(a) que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado(a) desde que ocupe cargo técnico científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.



12.4. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final deste certame.

13.2. Os candidatos classificados além das vagas previstas poderão ser chamados ou não à critério da Fundação Educacional de São José e Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

13.3. Os candidatos aprovados e contratados estão cientes de que poderão ser submetidos à condição de docência em aulas remotas, e que o USJ não fornecerá equipamentos ou outros aparelhos tecnológicos que permitam a realização das aulas/atividades acadêmicas.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 10 de julho de 2020.


Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann

Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 003/2020/FUNDESJ – Processo Seletivo Simplificado Contratação de Professor
Substituto Por Tempo Determinado

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|------------------|
| Nome Completo: | | | |
| Identidade: | Órgão Emissor: | Uf: | Data de Emissão: |
| Cpf: | Data de Nascimento: | Sexo: () Masc. () Fem. | |
| Nacionalidade: | Visto Permanente: () Sim () Não | | |
| Endereço Residencial (Rua / Av.): | | | |
| Bairro: | CEP: | Cidade: | UF: |
| País: | DDD: | Tel: | Cel: |
| E-mail: | | | |

ÁREA DE INSCRIÇÃO

| |
|-----------------------------------------------------|
| Disciplina de Inscrição (Vaga): _____ |
| Curso da Vaga: _____ Fase da Disciplina/Vaga: _____ |

São José, __ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____



ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Disciplina: _____

Curso: _____

| Itens de Análise | Referência | Resultado |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 1. PÓS-GRADUAÇÃO / TITULAÇÃO *poderá pontuar apenas a titulação mais alta. | Máximo: 4,0 | |
| 1.1 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina | 4,0 | |
| 1.2 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta do curso ou disciplina | 3,5 | |
| 1.3 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina | 3,0 | |
| 1.4 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta do curso ou disciplina | 2,5 | |
| 1.5 Especialização na área da disciplina | 2,0 | |
| 1.6 Especialização em área distinta da disciplina | 1,0 | |
| 2. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA DISCIPLINA | Máximo: 3,0 | |
| 2.1 0,30 pontos por semestre completo | | |
| 3. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM OUTRAS DISCIPLINAS | Máximo: 3,0 | |
| 3.1 0,30 pontos por semestre completo | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 10,0 | |

f

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA

| | |
|-----------------------|--|
| CANDIDATO(A) | |
| CURSO | |
| DISCIPLINA | |
| TEMA DA AULA | |
| DATA E HORÁRIO | |

| ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização | <ul style="list-style-type: none"> • Demonstrou domínio sobre os conceitos e princípios do tema exposto; • Apresentou plano de aula com coerência e clareza, em conformidade com o tema da aula; • Apresentou habilidades de análise e de síntese; • Relacionou o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo (disciplina) da qual faz parte; • Situou o conteúdo no contexto no qual foi produzido; • Estabeleceu a relação entre o tema e o conhecimento atual; • Utilizou de maneira correta, a terminologia científica; • Adequou a bibliografia ao tema abordado. |
| 0 a 3 pontos | Sub-total: |
| Sequência lógica e coerência do conteúdo | <ul style="list-style-type: none"> • Iniciou a partir de uma tese ou conceituação; • Desenvolveu a aula com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos; • Apresentou argumentos convergentes e divergentes; • Propiciou a elaboração de conclusões; • Expôs o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano. |
| 0 a 2 pontos | Sub-total: |
| Correção na linguagem, clareza da comunicação, habilidade didática | <ul style="list-style-type: none"> • Correção na linguagem; • Clareza da comunicação; • Demonstrou habilidade didática, conseguindo transmitir com objetividade e plenitude, o conteúdo proposto; • Demonstrou capacidade de empatia e de bom relacionamento interpessoal. |

| | |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0 a 3 pontos | Sub-total: |
| Emprego apropriado dos recursos didáticos | <ul style="list-style-type: none">• Utilizou adequadamente os recursos e métodos como meios auxiliares na abordagem do conteúdo;• Usou recursos e métodos como formas de facilitar a compreensão do conteúdo abordado. |
| 0 a 2 pontos | Sub-total: |
| TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS: | |

OBS:

1. Antes de iniciar a prova, o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca;
2. A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos 3 (três) membros da banca examinadora.



ANEXO IV – QUADRO DE DISCIPLINAS – 2020-2

| CURSO | DISCIPLINA | FASE | DIA DA SEMANA E HORÁRIO | EMENTA | REQUISITOS |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS | Segurança da Informação | 4ª | Sexta-feira Das 18h30 às 22h00 | Segurança de sistemas. Análise de riscos em sistemas de informação. Aspectos de controle e segurança. Planos de segurança e de contingência. Políticas de segurança. Criptografia. Firewalls. Vulnerabilidades e principais tecnologias de segurança. Visão geral sobre auditoria de sistemas. Metodologias de auditoria. Técnicas de avaliação de sistemas; Aspectos especiais: vírus, fraudes, criptografia, acesso não autorizado. Controles e auditoria em hardware e software. | Graduação na área de Tecnologia da Informação, com pós-graduação em Segurança da Informação ou área correlata à disciplina |



CEP: 88.102.130

Rua Jair Vieira, 76 - Kobrasol - São José – Santa Catarina - Brasil -

Fone: (48) 3259-1945 – www.usj.edu.br